



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1323/2024, de 08 de outubro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.096.150,96** (um milhão, noventa e seis mil, cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos) para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças

05.03 – Diretoria de Tesouraria

04.123.0006.2.025 - Manutenção Tesouraria

3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e contributivas - FR 000 - 170.....R\$ 896.150,96

12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.2.119 - Manutenção de Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 813.....R\$ 50.000,00

27.812.0023.2.120 - Manutenção Competições Esportivas

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção - FR 000 - 818R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 819.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 1.096.150,96

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças

05.03 – Diretoria de Tesouraria

99.999.9999.3.002 – Reserva de Contingência - Município

9.9.99.99.00 – Reserva de contingência - FR 999 - 180.....R\$ 896.150,96

11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.02 – Divisão Trabalho, Emprego e Qualificação

11.333.0021.2.116 - Manutenção Divisão de Empregabilidade e Empreendedorismo

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 784.....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 1.096.150,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 08 de outubro de 2024.

Antonio França Benjamim
Prefeito